



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº 173

22/12/2004

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 047 (QUARENTA E SETE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIASPÁG. 002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DIRETOR DO CTCPÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO ESTPÁG. 013

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 014

Kátia Verônica M.T.B. Camacho
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria da Penha Franco Sampaio
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.224 de 13 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.077894/2004-79,

RESOLVE:

1- Retificar a portaria nº 33.218, de 13/10/2004, publicada no DOU nº 199, de 15/10/2004, página 10,

Onde se lê: Dispensar a partir de 08/09/2004, ELIAS GABRIEL AIDÊ, matrícula SIAPE nº 304.538-1.

Leia-se: Dispensar a partir de 12/10/2004, ELIAS GABRIEL AIDÊ, matrícula SIAPE nº 304.538-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.225 de 13 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.077856/2004-16,

RESOLVE:

1-Retificar a portaria nº 33.220, de 13/10/2004, publicada no DOU nº 199, de 15/10/2004, página 10,

Onde se lê: dispensar em 08/09/2004, SELMA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 304.634-5

Leia-se: dispensar em 12/10/2004, SELMA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 304.634 -5

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.298 de 29 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Exonerar FERNANDA CASCAES GONÇALVES E CUNHA, Laboratorista/Biologia, Código 416024, nomeada através da portaria nº 33.078 de 13.09.2004, publicada no D.O.U de 16.09.2004, em virtude de não ter entrado em exercício no prazo legal, conforme determina o parágrafo 1º, do artigo 15, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

PORTARIA Nº 33.299 de 29 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003378/04-16,

RESOLVE:

1-Designar, ANA PAULA CAMPOS DE ALMEIDA, Jornalista, matrícula 223066-2 cedida pela Fundação de Apoio à Escola Técnica para exercer a função gratificada de Secretária Administrativa da Editora da Universidade Federal Fluminense - código FG-7.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.399 de 29 de novembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.003063/04-61,

RESOLVE:

1-Retificar em parte a Portaria nº 32.903, de 23/07/2004, publicada no DOU de 27/07/2004, que concedeu aposentadoria ao servidor JOSE HETEL BORGES FARIAS, matrícula SIAPE nº 0306504-8, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, que passa a ser 30/35(trinta, trinta e cinco avos), cujos efeitos vigoram a partir de 10/09/2004, data da averbação de tempo de serviço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.400 de 29 de novembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003064/04-13,

RESOLVE:

1-Retificar, em parte, a Portaria nº 32.909, de 28/07/2004, publicada no DOU de 30/07/2004, que concedeu aposentadoria à servidora LODIA BARRETO DE RESENDE, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar o nível, que passa a ser nível 02.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 33.401 de 29 de novembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.077622/04-79,

RESOLVE:

1- Retificar, em parte, a Portaria nº 32.932 de 09/08/2004, publicada no DOU de 10/08/2004, que concedeu aposentadoria à servidora LEDA ANGELICA MACHADO RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, código 416002.NI, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar a matrícula que passa a ser matrícula SIAPE nº 306983-3.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.407 de 30 de novembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.006883/04-12,

RESOLVE:

1-Aposentar por invalidez o servidor ALEDIO RANGEL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0306370-3, ocupante do cargo de Técnico em Artes Gráficas, código 417017.NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 0235712, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88, com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais calculados na forma do artigo 1º da Lei nº 10.887/04, por estar acometido de doença especificada no § 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112/90, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

PORTARIA Nº 33.411 de 03 de dezembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.078050/2004-45,

RESOLVE:

1-Dispensar em 12/10/2004, ROGÉRIO COSME VIEIRA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 305.178-1, da função gratificada de Chefe do Serviço de Material da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Antônio Pedro do Centro de Ciências Médicas, para a qual foi designado através da portaria nº 32.807, de 24/06/2004.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.412 de 03 de dezembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.078050/2004-45,

RESOLVE:

1-Designar, FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO DA SILVA MATTOS, Técnico em Farmácia, código 417.033, matrícula SIAPE nº 1.445.406-7, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Material da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Antônio Pedro do Centro de Ciências Médicas - código FG-4.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.413 de 03 de dezembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.021211/2004-29,

RESOLVE:

1- Dispensar a pedido, a partir de 10/11/2004, ELIZABETH RUEB LACERDA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 304.679-5, da função gratificada de Secretária Administrativa do Departamento de Serviço Social de Campos da Escola de Serviço Social de Campos do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para a qual foi designada através da portaria nº 28.323, de 01/08/2000.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.420 de 03 de dezembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Tornar sem efeito a nomeação de HUGO SILVA SANTOS JUNIOR, Professor Adjunto, Código 060001, efetivada através da portaria nº 33262 de 26/10/2004, publicada no D.O.U de 01/11/2004, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

PORTARIA Nº 33.421 de 03 de dezembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.042727/2004-15,

RESOLVE:

1-Designar, JESSE CONCEIÇÃO CUNHA, Técnico em Assuntos Educacionais, código 415.088, matrícula SIAPE nº 308.204-0, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Centro de Estudos Gerais - código FG-7.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.422 de 03 de dezembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.021297/2004-90,

RESOLVE:

1- Designar, DAVI ALMEIDA RAEDER, Desenhista Projetista, código 417.003, matrícula SIAPE nº 305.840-8, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo do Departamento de Serviço Social de Campos da Escola de Serviço Social de Campos do Centro de Estudos Sociais Aplicados - código FG-7.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.433 de 06 de dezembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.031570/2004-94,

RESOLVE:

1-Designar, JORGE UBIRAJARA GOMES CRESPO, Auxiliar Administrativo, código 416.002, matrícula SIAPE nº 310.307-1, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências Médicas - código FG-7.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.463 de 21 de dezembro de 2004

EMENTA: Institui SELO COMEMORATIVO pela passagem dos 45 anos de fundação da UFF como parte integrante das comemorações previstas para o próximo ano de 2005.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a passagem dos 45 anos de fundação da Universidade Federal Fluminense a serem comemorados no próximo ano de 2005;

CONSIDERANDO constituir-se medida de relevância o reconhecimento do alto grau institucional que a UFF desempenha junto à comunidade universitária e à sociedade brasileira, provendo com qualidade a formação integral do ser humano, em suas dimensões pessoal e coletiva.

CONSIDERANDO a proposta da Comissão designada pela Portaria nº 33.393, de 24 de novembro de 2004, incumbida de organizar a programação alusiva aos 45 anos UFF,

RESOLVE:

1- Instituir SELO COMEMORATIVO pela passagem dos 45 anos da fundação da Universidade Federal Fluminense, como parte integrante das comemorações previstas para o próximo ano de 2005, devendo sua marca ser aplicada em todos os documentos e impressos, bem como nos eventos que vierem a ocorrer no âmbito da Universidade.

2 - O prazo de vigência desta Portaria cessará no dia 31 de dezembro de 2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 37 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor DANIEL ALCÂNTARA FERREIRA BARBOSA, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1461859, na Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 38 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor IGOR RODRIGUES RIZZO DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1461871, no Departamento de Urbanismo;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 39 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor MARCOS DA SILVA PEREIRA, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1461032, no Departamento de Arquitetura;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 40 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor RODRIGO LUIS SOARES CRUZ, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1464306-4, na Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 41 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1-Lotar o servidor THIAGO MARTINS WILMAN, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1461810-8, na Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 42 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor DANIEL HALL DE MATTOS, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1461848-5, no Departamento de Ciência da Computação;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 43 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor JOSÉ FERNANDO DA SILVA RODRIGUES, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 146723-9, no Departamento de Engenharia Metalúrgica;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 44 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar a servidora RENATA DA ROCHA SILVA, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1463606, na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 45 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor CARLOS HENRIQUE VIDAL JUNIOR, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1462398, na Escola de Engenharia;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 46 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor EDUARDO WALLACE SCHIMKUS DE LIMA, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1461039, no Departamento de Engenharia de Telecomunicações;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 47 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor RAFAEL MOREIRA CARVALHO, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1462397, no Departamento de Engenharia de Telecomunicações;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 48 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor FERNANDO CARLOS BRAGA DO NASCIMENTO, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1460859, no Departamento de Desenho Técnico;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 49 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor HÉLIO MAURICIO MIRANDA DA FONSECA, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 2379675-7, no Departamento de Engenharia Civil;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 50 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor CARLOS EDUARDO CABRAL DA CUNHA ÉLIO, Analista de Sistemas, matrícula SIAPE nº 1461037-9, no Instituto de Computação;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 51 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor RAFAEL PEREIRA DE ABREU, Técnico de Laboratório / Informática, matrícula SIAPE nº 1461847-7, no Instituto de Computação;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 52 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar a servidora ALINE DA COSTA MIRANDA LIMA, Técnico de Laboratório de Metalurgia, matrícula SIAPE nº 1462386, na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 53 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor FERNANDO HENRIQUE DE PAULA MONTENEGRO, Técnico de Laboratório / Informática, matrícula SIAPE nº 1463753, na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 54 de 10 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Lotar o servidor LUIS EDUARDO TERRA DE ALMEIDA, Técnico de Laboratório / Química, matrícula SIAPE nº 1464263, no Departamento de Engenharia Química;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST Nº 16 de 17 de dezembro de 2004

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa de Serviço nº 02 de 25/11/2004;

RESOLVE:

1- Designar o Professor Adjunto II CLAUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL, matrícula UFF 39227-7 para coordenar o programa de monitoria no âmbito da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FREIRE BLOISE
Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 223/2004

EMENTA: Criação do Curso Lato Sensu - Especialização MBA Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade (PGGT).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020700/04-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso Lato Sensu, em nível de Especialização, em MBA Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade (PGGT), a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 224/2004

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Estudos de Mídia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040666/04-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Graduação, em Estudos da Mídia, a ser realizado pelo Departamento de Estudos Culturais, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 225/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 278/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005009/04-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.248,00(sete mil, duzentos e quarenta e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Analítica.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 226/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 287/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005313/04-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.880,00(três mil, oitocentos e oitenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 227/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pós-Graduação em Ciência da Computação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 289/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005621/04-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.566,95(hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 228/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 292/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005319/04-74.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 199,00(cento e noventa e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 229/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 274/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005523/04-95.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 799,00(setecentos e noventa e nove reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 230/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 231/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004947/04-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.188,00(cinco mil, cento e oitenta e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 231/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia da Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 285/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005907/04-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 e 06 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.712,00(hum mil, setecentos e doze reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 232/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 277/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005524/04-30.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.750,00(seis mil, setecentos e cinquenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 233/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 162/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002149/04-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 234/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 169/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002150/04-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 235/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Veterinária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 166/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002151/04-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.855,00(dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Veterinária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 236/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 199/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002152/04-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.774,52(hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 237/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 180/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002153/04-34.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.075,00(hum mil, setenta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 238/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Bromatologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 210/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002524/04-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.198,00(hum mil, cento e noventa e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Bromatologia

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 239/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Bromatologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 168/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002525/04-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 269,00(duzentos e sessenta e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Bromatologia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 240/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o PROLEM.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 177/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002526/04-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 204,00(duzentos e quatro reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o PROLEM.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 241/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 155/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002527/04-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 550,00(quinhetos e cinquenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 242/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 163/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002528/04-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 243/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 174/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002529/04-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.700,00(hum mil, setecentos reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Química.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 244/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 158/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002530/04-35.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.124,20(cinco mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 245/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 176/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002531/04-24.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.929,00(hum mil, novecentos e vinte e nove reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 246/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 167/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002532/04-24.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 247/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 161/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002533/04-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 599,00(quinhetos e noventa e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 248/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 164/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002534/04-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 320,00(trezentos e vinte reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 249/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 173/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002535/04-68.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.580,00(cinco mil, quinhentos e oitenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 250/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 160/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002536/04-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.469,00(dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 251/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 195/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002537/04-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.765,00(sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 252/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 156/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002538/04-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 253/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 194/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002539/04-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 254/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 172/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002550/04-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 255/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 165/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002672/04-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 256/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC – MBA Sistema de Gestão – Mestrado Profissional .

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 165/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002673/04-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.925,00 (hum mil, novecentos e vinte e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC – MBA Sistema de Gestão – Mestrado Profissional.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 257/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Difusão Cultural - DDC .

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 212/004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002863/04-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Difusão Cultural - DDC.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 258/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX .

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 202/004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002864/04-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 259/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Farmácia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 204/004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002865/04-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.877,00 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Farmácia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 260/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 203/004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002867/04-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Química.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 261/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 214/004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003136/04-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Mecânica.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 262/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 216/004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003379/04-52.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 263/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 217/04, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003380/04-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 264/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Centro Tecnológico.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 215/04, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003381/04-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Centro Tecnológico.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 265/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Centro Tecnológico.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 220/04, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003382/04-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Centro Tecnológico.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 266/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Farmácia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 222/04, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003384/04-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Farmácia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 267/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Geociências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 221/04, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003385/04-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.080,40 (quatro mil, oitenta reais e quarenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto Geociência.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 268/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 211/04, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003516/04-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 269/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 226/04, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003517/04-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Química.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 270/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Civil.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 213/04, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003520/04-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Civil.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 271/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 200/04, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003795/04-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Mecânica.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 272/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 29/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003828/03-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 273/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 183/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004047/04-95.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Química.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 274/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Recursos Humanos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 191/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004049/04-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.501,00 (seis mil, quinhentos e um reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Recursos Humanos.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 275/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 205/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004050/04-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 276/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto Geociências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 181/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004051/04-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto Geociências.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 277/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 186/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004052/04-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 278/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 185/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004053/04-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 279/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 184/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004054/04-97.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.257,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 280/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 184/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004055/04-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.741,92 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Química.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 281/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Geociências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 187/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004056/04-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto Geociências.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 282/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Física.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 189/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004057/04-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Física.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 283/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 193/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004060/04-44.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 284/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Física.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 193/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004245/04-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 22.290,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Física.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 285/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 182/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004246/04-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 286/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a EDUFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 219/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004247/04-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a EDUFF.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 287/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 196/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004249/04-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 288/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 170/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004638/04-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 289/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 201/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004639/04-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.874,00 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 290/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Microbiologia e Parasitologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 188/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004640/04-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Microbiologia e Parasitologia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####